



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 104 - 25 de maio de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
COMUNICADO	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
SEC. MUNICIPAL DE ASS. E DES. SOCIAL.....	1
CONS. MUN. DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES.....	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.640 DE 24 DE MAIO DE 2021

Modifica dispositivo do **Decreto Municipal nº 9.574, de 27 de janeiro de 2021**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º do **Decreto Municipal nº 9.574, de 27 de janeiro de 2021**, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º...

I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos matriculados;
..."

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da **Constituição Federal**; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da **Constituição Estadual**; e o previsto no art. 51 da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 24 de maio de 2021, 72ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

Câmara de Suzano comunica a população suzanense que será realizada **Audiência Pública** no dia **26/05/2021 (quarta-feira)**, às **10 horas**, tendo por objetivo a discussão sobre o Projeto de Lei nº 025/2021, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências [PLDO 2022], no Plenário desta Casa de Leis, localizada na rua dos Três Poderes, nº 65, Jardim Paulista, Suzano/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

(REF.: EDITAL Nº 03/2018)

FICAM os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 03/2018, para preenchimento dos cargos de: Agente de Zoonoses, Assistente Social, Nutricionista e Técnico em Enfermagem a comparecerem ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Suzano** no período de 26 a 28 de Maio de 2021, para tomarem ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirão a devida função. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido decairá do direito a contratação.

Cargo – Agente de Zoonoses

Class.	Nome	Documento
3º	RAFAEL FRANCO GALVAO	476202619

Cargo – Assistente Social

Class.	Nome	Documento
2º	CLEIDE APARECIDA DE SOUZA	305079359

Cargo – Nutricionista

Class.	Nome	Documento
2º	THAIS DOS SANTOS NAZARETH	343697440
3	SIMONE MARTINS VICENTE NENE	267564545

Cargo – Técnico em Enfermagem

Class.	Nome	Documento
38º	JOYCE ANDRE DA SILVA	
39º	SIMONE CRISTINA CAMPOS	

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 25 de maio de 2021. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020

A **Prefeitura Municipal de Suzano** convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2020** para o preenchimento da função de: **SEPULTADOR** a apresentar-se no **Departamento de Gestão de Pessoas até a data de 26/05/2021**.

O não comparecimento do candidato importará na sua desclassificação com a renúncia de todos os direitos inerentes a sua aprovação no referido processo.

Função: Sepultador

Classifica- ção	Nome	RG
-----------------	------	----

17º	DE ALVARENGA SCHEMINSKY	21.941.669-2
-----	-------------------------	--------------

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 24 de Maio de 2021. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES - COMDICAS

RESOLUÇÃO COMDICAS nº 177-20/22

(Altera a Resolução COMDICAS 174-20/22)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Suzano - COMDICAS, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 2712/92 e suas alterações e ainda:

Considerando a deliberação exarada na reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de maio de 2021.

RESOLVE:

Capítulo I - Do Funcionamento e Atuação do 1º e 2º Conselhos Tutelares de Suzano

Art.1º

Art.2º Alterado pela Resolução COMDICAS 176-20/22

Art. 3º Em caso de incursão externa que demande apoio de outro (a) conselheiro (a), deverá o (a) outro (a) conselheiro (a) plantonista, apoiar o caso. Deverá neste caso, o (a) conselheiro (a) detentor do caso, acionar o apoio de seu colegiado, para que este (a), cubra sua ausência enquanto da incursão.

§ 1º Se em consequência da referida incursão, houver a necessidade de levar/manter consigo crianças e adolescentes, respeitando os prazos legais de comunicação ao Ministério Público, deverá neste caso, ser utilizado o espaço físico do Núcleo Emergencial Rotativo – N.E.R, sito à Rua



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 104 - 25 de maio de 2021

Viva a Vida, 407 - Chácara Mea, Suzano - SP.....

Seção V - Da estrutura necessária para o funcionamento da unidade de atendimento

Art. 9º O atendimento na modalidade abrigo institucional preferencialmente, contará com espaços físicos semelhantes ao de uma residência, estar inseridos em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para atendimentos com padrões de dignidade, bem como, compatíveis com o número de até 10 (dez) crianças e adolescentes dada a excepcionalidade e proposta de isolamento que o serviço requer frente a Organização Mundial da Saúde - OMS, ter qualificado o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia.....

Art. 11 O Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial Rotativo para crianças e adolescentes, deverá apresentar estrutura adequada, com mobiliário, equipamentos, utensílios e demais recursos necessários. Deverá a OS - Organização Social - executora do serviço fornecer aos usuários recursos pedagógicos, material de higiene e limpeza e demais recursos a serem utilizados conforme Projeto Político Pedagógico para uso individual ou coletivo.....

§ 1º

XIV - Na impossibilidade de referida aquisição, caberá ao Poder Público Municipal promovê-la. (suprimido).....

Seção VI - Dos recursos humanos necessários para o serviço

Art. 15 - Diante das ações, dada a excepcionalidade e proposta de isolamento que o serviço requer frente a Organização Mundial da Saúde - OMS ter qualificado o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, faz-se necessário estabelecer um quadro mínimo de profissionais fixos e otimizáveis, os quais devem estar à disposição do serviço e cumprir com as atribuições elencadas neste documento, sendo:

1 Coordenador otimizado dos núcleos SAICA 1 e 2;

1 Técnico Psicólogo otimizado dos núcleos SAICA 1 e 2;

1 Técnico Assistente Social otimizado dos núcleos SAICA 1 e 2;

1 Motorista otimizado dos núcleos SAICA 1 e 2
Cuidadores sociais exclusivos do N.E.R sendo utilizado como base de cálculo 1 profissional para até 10 usuários, por turno, atuando em escala de revezamento 12x36 **(Em casos excepcionais de urgência/emergência, este profissional poderá ser otimizado dos núcleos SAICA 1 e 2)**

1 Auxiliar de Serviços Gerais exclusivo do N.E.R

Parágrafo Único: A contratação dos profissionais referenciados como cuidadores sociais e auxiliar de serviços gerais, poderá ser feita por RPA ou MEI.....

Capítulo III - Das disposições finais

Art. 17 Fica desde já, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, através dos meios que julgar necessários, responsável por dar ampla publicidade no que se refere ao disposto no Art. 2º desta Resolução. A publicidade deve garantir a informação ao público em geral, e ainda aos órgãos públicos (PM, Delegacias, GCM, MP e Judiciário). (suprimido)

Art. 16 As medidas previstas nesta Resolução poderão ser reavaliadas/revistas a qualquer momento.

Art. 17 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMDICAS, 24 de maio de 2021

Jaqueline Mendes Ferreira - Presidente
Registrado no livro próprio do COMDICAS e publicado no site da Prefeitura de Suzano, Diário Oficial